



ESTADO, GÊNERO E FEMINISMO: UMA ANÁLISE ACERCA DA CONDIÇÃO DAS MULHERES NA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL

STATE, GENDER AND FEMINISM: AN ANALYSIS ABOUT WOMEN'S CONDITION IN THE PANDEMIC OF COVID - 19 IN BRAZIL

Tuanny Soeiro Sousa¹

Antônia Verônica da Silva Gonçalves²

Iracema Matos Carvalho³

Palavras-chave: Covid-19; Estado; Feminismo.

Keywords: Covid-19; State; Feminism.

O presente trabalho tem como *objetivo geral* problematizar a demanda de reconhecimento estatal proposto por movimentos sociais brasileiros, especialmente feministas, no intuito de refletir sobre as consequências discursivas que uma maior intervenção do Estado pode trazer para a vida das mulheres no período da pandemia de Covid-19. Trata-se, portanto, de um exercício teórico que vem sendo desenvolvido como etapa de execução de outro projeto de pesquisa paralelo que intenta analisar a dinâmica entre profissionais do sexo e o Estado no município de São Luís do Maranhão durante a crise sanitária.

Dessa forma, parte-se do seguinte problema: que consequências a demanda por ampliação de políticas públicas para mulheres durante a pandemia de Covid-19 pode trazer para a alocação social desses sujeitos? Como objetivos específicos, definem-se: analisar as condições sociais das mulheres brasileiras durante a pandemia de Covid-19; levantar o modelo de atuação política dos movimentos feministas brasileiros; e identificar os problemas relativos à demanda de maior proteção estatal.

¹ Doutoranda em Ciências Jurídicas (UFPB), Docente do Centro Universitário Dom Bosco – UNDB, tusoeiro@hotmail.com

² Acadêmica de Direito, Centro Universitário Dom Bosco – UNDB, w.veronica_silva@hotmail.com.

³ Acadêmica de Direito, Centro Universitário Dom Bosco – UNDB, iracemamatcarvalho@gmail.com



Para responder ao questionamento principal, utiliza-se como pressuposto teórico-metodológico a teoria do discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe (2015) em sua intersecção com a teoria do sujeito de Judith Butler (2004; 2015a; 2015b). Para os três autores, a análise do social depende de uma sobreposição entre o mundo discursivo e o material. Além disso, como abordagens pós-estruturais, entendem que tanto as relações humanas, quanto todo o conhecimento apreensível, são condicionados por estruturas linguísticas significantes contingentes, que se estabilizam momentaneamente em ordens hegemônicas, mas que estão sempre sujeitas a disjunções em razão das contradições inerentes ao político (MOUFFE, 2015). Tal vertente metodológica possibilita a compreensão das relações de poder na produção discursiva da estrutura social, bem como permite imaginar as condições necessárias para a sua superação.

Entre os resultados encontrados, é possível observar uma piora na qualidade de vida das mulheres brasileira durante a crise sanitária. Segundo os dados organizados por Bueno *et al* (2021), no primeiro ano de pandemia de Covid-19, 1 em cada 4 mulheres brasileiras (24,4%) acima de 16 anos afirmou ter sofrido algum tipo de violência (física, psicológica ou sexual), ao mesmo tempo em que 5 em cada 10 brasileiros (51,1%) relataram ter visto uma mulher sofrer violência no seu bairro ou na sua comunidade. No que concerne à precarização das condições de vida, 61,8% das mulheres vitimadas afirmaram que a renda familiar diminuiu durante esse período, com 46,7% tendo perdido o emprego. 68,2% relataram o aumento do nível de estresse. Essa conta pesou ainda mais para as mulheres negras, cuja violência atingiu 28,3% de pretas, 24,6% de pardas e 23,5% de brancas, reproduzindo um quadro que já tinha previsto pelo Atlas da violência de 2020 (BUENO; CERQUEIRA, 2020), quando elas representavam 66% das vítimas de feminicídio.

Em contradição a esse quadro, o investimento em políticas públicas para mulheres vem decrescendo no Brasil. Segundo pesquisa do INESC (2021), nunca se investiu tão pouco nessa pauta desde 2015. De 2020 para 2021, por exemplo, os recursos orçamentários sofreram corte de 51,8%, impactando diretamente em ações como as previstas pela Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência



Doméstica, a Construção e Manutenção da Casa da Mulher Brasileira, e o funcionamento do Conselho Nacional de Direitos das Mulheres.

A despeito do cenário de desmonte e de desvalorização das pautas que visam a garantia dos direitos humanos e fundamentais das mulheres brasileiras, ainda é possível observar uma alta demanda pelo desenvolvimento de novas políticas públicas que possam dar conta do agravamento dos problemas causados pela pandemia de Covid-19. Um exemplo paradigmático desse *modus operandi* está na proposição, no Senado, de projeto de lei que estabelece a Política Nacional de Informações Relacionadas à Violência Contra a Mulher (Pnainfo), iniciativa decorrente de parceria entre o Observatório da Mulher contra a Violência e a Comissão Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM) (SILVA, 2021).

Essa maneira de proceder é bem característica dos movimentos feministas brasileiros que têm investido, ao longo da segunda onda, na linguagem dos direitos para a superação das desigualdades de gênero no país, especialmente na pauta da violência contra mulheres (HEILBORN; SORJ, 1999). Como estratégia de atuação, esses grupos optaram por demandar políticas públicas estatais que dessem conta de um acolhimento especial às vítimas, e que passassem a punir, especialmente através do sistema penal, seus agressores (GROSSI, 1994). Apesar de conquistarem a criação de uma delegacia especial já na década de 80, é apenas no início dos anos 2000 que efetivamente se observará o reconhecimento da condição feminina como digna de atenção do Estado, seja pela promulgação da Lei 11.340/2006, ou pela criação da Secretaria Nacional de Política para Mulheres.

No âmbito dos debates acerca da relação existente entre os movimentos sociais e o Estado, parte da teoria feminista tem se preocupado em problematizar o anseio crescente por uma maior interferência estatal na vida das mulheres. Na perspectiva de Mackinnon (1991), por exemplo, a linguagem neutra e objetiva do Estado e do Direito universaliza valores masculinos, constituindo, coercitivamente, uma ordem social no interesse dos homens através da legitimação de suas normas, formas, relações sociais e políticas substantivas. Na opinião da autora, o Estado é masculino, pois olha e trata as mulheres da forma como os homens a tratam.



Deslocando o debate para uma versão menos reificada da análise política, Brown (2006) pontua que historicamente o argumento de que as mulheres dependem do Estado tem operado para ligar a “feminilidade” a privilégios de classe e raça. Nesse sentido, códigos de proteção também são marcas e veículos da divisão entre as mulheres, diferenciando aquelas que são violáveis, e consequentemente protegíveis, daquelas que são responsáveis por suas próprias violações. Logo, para essa autora, o Estado aparece como uma tecnologia de regulação do ideal da mulher privilegiada, atuando na intensificação da vulnerabilidade e da degradação daquelas que estão do lado desprotegido da divisão produzida entre brancas e negras, esposas e prostitutas, mulheres honestas e desonestas.

No Brasil, a proposta teórica de Vianna e Lowenkron (2017) para a compreensão do gênero e do Estado como um duplo fazer tem possibilitado um adensamento das análises que contemplam essa relação. Assim, para as autoras, a inteligibilidade do gênero, com as suas consequentes produções discursivas e materiais, depende intimamente do Estado, ao mesmo tempo em que opera perpetuamente na generificação de suas práticas e agentes. Dessa forma, qualquer análise de fenômenos de natureza social requer uma interpretação a partir dessa interconexão, ainda que diretamente não envolva mulheres.

Como propostas de estudos que atendem ao chamado de Vianna e Lowenkron, tanto Efrem Filho (2018) na análise do julgamento do *Habeas Corpus* do Lula, quanto Mello e Sousa (2020) no exame do debate sobre a descriminalização do porte pessoal de drogas, identificam nos discursos dos ministros do Supremo Tribunal Federal a mobilização de categorias como “família”, “ambientes honestos”, “homicidas” e “estupradores”, que contribuem com a reificação de convenções de gênero que trabalham para reforçar desigualdades entre os sujeitos sociais.

Essas são apenas algumas das ideias que devem ser consideradas nesse momento de agravamento das condições de vida das mulheres brasileiras, especialmente diante do fortalecimento de forças conservadoras no cenário político nacional e da persistente hegemonia neoliberal no cenário econômico. Dessa forma, os movimentos feministas precisam inserir em sua agenda de debates os possíveis



prejuízos a longo prazo que essa intervenção estatal pode trazer daqui para frente na vida desses sujeitos. Isso não significa renunciar às políticas sociais, apenas considerar que outras formas de fazer política, tal qual aquela proposta pela democracia radial (LACLAU; MOUFFE, 2015), podem tanto auxiliar na superação da estrutura atual, como articular uma nova hegemonia das esquerdas brasileiras.

REFERÊNCIAS

BROWN, Wendy. Finding the man in the state. In: SHARMA, Aradhana. GUPTA, Akhil (Orgs.). **The anthropology of the State**. A reader. Malden: Blackwell Publishing, 2006.

BUENO, et al. **Visível e invisível: a vitimação de mulheres no Brasil**. 3ª ed. 2021. [S.I.]: Fórum de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Última visualização em: 28 ago. 2021.

BUENO, Samira; CERQUEIRA, Daniel (coord.). **Atlas da violência 2020**. [S.I.]: Instituto de Pesquisa Aplicada, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3519-atlasdaviolencia2020completo.pdf>. Última visualização em: 28 ago. 2021.

BUTLER, Judith. **Precarious life: the life of mournig violence**. New York: Verso, 2004.

BUTLER, Judith. **Senses of the subject**. New York: Fordham University Press, 2015a.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015b.

EFREM FILHO, Roberto. “Um Paraíso de Homicidas, Estupradores, Corruptos”: sexualidade e gênero no julgamento do Habeas Corpus de Lula no STF. **Revista Direito e práxis**, v.9, n. 3, 2018, p. 1871-1896.

GROSSI, Miriam Pillar. Velhas e Novas Violências Contra A Mulher: 15 Anos de Lutas e Estudos Feministas. **Revista Estudos Feministas** (UFSC. Impresso), BRASIL, v. ESP., p. 473-484, 1994.

HEILBORN, Maria Luiza e SORJ, Bila. “Estudos de gênero no Brasil”, in: MICELI, Sérgio (org.) **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)**, ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999, p. 183-221.

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos. **Balanço Semestral do Orçamento Geral da União: janeiro a junho de 2021**. 2021. Disponível em:



https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2021/07/BGU-1o-Semestre-2021_Verso-Final-1.pdf. Última visualização em: 28 ago. 2021.

LACLAU, Ernesto. MOUFFE, Chantal. **Hegemonia e estratégia socialista**. Por uma política democrática radical. São Paulo: Intermeios; Brasília: CNPq, 2015.

MACKINNON, Catharine. **Toward a feminist theory of the state**. London: Harvard University Press, 1991.

MELLO, Breno Marques de. SOUSA, Tuanny Soeiro. Filhos, famílias e ambiente honestos: gênero, sexualidade e (des)criminalização do consumo de drogas. **Revista direito e práxis**, v. 11, n. 2, abr.-jun. 2020, p. 1312-1331.

MOUFFE, Chantal. **Sobre o Político**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

SILVA, Ronaldo. **Relatório indica desafios para políticas de combate à violência contra a mulher**. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/03/22/relatorio-indica-desafios-para-politicas-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher>. Última visualização em: 28 ago. 2021.

VIANNA, Adriana. LOWENKRON, Laura. O duplo fazer do gênero e do Estado. Interconexões, materialidades e linguagens. In: **Cadernos Pagu**, 51, 2017.